



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

Ano II - Edição nº 00025 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FFF430AB320CC5C70B0E1F5022354ACE

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- Decreto nº 086/2015.
- Decreto nº 68/2015.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº 086/2015, DE 12 DE FEVEREIRO 2015.

**DECRETA PERÍODO DE RECESSO AS
SUAS ATIVIDADES EM RAZÃO DOS
FESTEJOS MOMESCOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública do Município de Ibipeba estará em recesso de suas atividades nos dias 23 e 25 de Fevereiro de 2015, em virtude dos festejos momescos, inclusive em razão do dia 24/02/2015 ser considerado feriado de carnaval.

Art. 2º - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º - As atividades da Administração Pública Municipal deverão retornar a sua normalidade no dia 26 de Fevereiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2015.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº 068/2015, DE 12 DE FEVEREIRO 2015.

DECRETA PERÍODO DE RECESSO AS
SUAS ATIVIDADES EM RAZÃO DOS
FESTEJOS MOMESCOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública do Município de Ibipeba estará em recesso de suas atividades nos dias 16 e 18 de Fevereiro de 2015, em virtude dos festejos momescos, inclusive em razão do dia 17/02/2015 ser considerado feriado de carnaval.

Art. 2º - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º - As atividades da Administração Pública Municipal deverão retornar a sua normalidade no dia 19 de Fevereiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2015.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br